

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 141/2020

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Gestão Educacional Inovadora, na modalidade a distância.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº SPG-163/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Gestão Educacional Inovadora, na modalidade a distância, proposta pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Especialização em Gestão Educacional Inovadora, na modalidade a distância, com a especificação das disciplinas e as cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais